

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2022 DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM QUE CELEBRAM ENTRE SI, O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 13ª REGIÃO E A EMPRESA ISMAEL HENRIQUE DE BRITO RAMOS (TRANSFER – SERVICE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI) DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 – INSTRUMENTO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO.

Pelo presente instrumento **O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA da 13ª REGIÃO**, autarquia federal criada pela Lei No. 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com sede na rua Universitário Carlos Marcelo Pinto, nº 92, Bairro da Torre, João Pessoa-Pb, inscrito no CNPJ sob Nº 00.00.860.543/0001-89, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Conselheira Presidente, **Alcira de Lourdes Teotônio Cavalcanti, CRP-13/4452**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Carteira de Identidade nº. 1483728 SSP/PB e CPF nº 951.274.374-49, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato a empresa **ISMAEL HENRIQUE DE BRITO RAMOS (TRANSFER – Service e Apoio Administrativo EIRELI)**, CNPJ Nº 36.095.809/0001-91, com sede na rua Irineu Joffily, nº 08, Centro, Campina Grande/PB, representado pelo Sr. **Ismael Henrique de Brito Ramos**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4399351, têm entre si, justo e contratado firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022** firmado na data de 29 de março de 2023, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e com as disposições contidas nos autos do processo licitatório nº 001/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica alterada a cláusula nona do contrato ora aditado, que passa a ter a seguinte redação:

O prazo de vigência do presente Contrato será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses/anos, renovável, através de outros Termos Aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR.

SEDE: Rua: Universitário Carlos Marcelo Pinto, 92 - Pessoa/PB – CEP 58040-350
Tel: (83) 3255-8282 / 3255-8250 - E-mail: crp13@crp13.org.br

SUBSEDE: Vice-Prefeito Antonio Carvalho de Souza, 450 – Estação Velha – Centro Jurídico Ronaldo Cunha Lima, Sl.1410 – Campina Grande/PB - CEP 58410-050 - Tel/Fax: (83) 3322-6785 -E-mail: Subsedecg@crp13.org.br
www.crp13.org.br

O valor do presente contrato passa a ser de R\$ 39.170,55 (Trinta e nove mil, cento e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), em doze parcelas mensais iguais de R\$ 3.264,21 (Três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), a ser creditado em favor do CONTRATADO por intermédio de ordem bancária contra o Banco do Brasil S/A, ou em qualquer estabelecimento bancário indicado na proposta, especificando-se o nome do banco, a agência, a localidade e o número da conta corrente em que deverá ser depositado o crédito, o qual ocorrerá até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços contratados e sua aceitação pelo CRP-13.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO.

A publicação do presente Termo será providenciada pelo CRP13, no Diário Oficial até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

João Pessoa (PB), 29 de março de 2024.



Alcira de Lourdes Teotonio Cavalcanti
Presidente do Conselho Regional de Psicologia – 13ª Região

ISMAEL HENRIQUE DE BRITO RAMOS
(TRANSFER – Service e Apoio Administrativo EIRELI)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

SEDE: Rua: Universitário Carlos Marcelo Pinto, 92 - Pessoa/PB – CEP 58040-350
Tel: (83) 3255-8282 / 3255-8250 - E-mail: crp13@crp13.org.br

SUBSEDE: Vice-Prefeito Antonio Carvalho de Souza, 450 – Estação Velha – Centro Jurídico Ronaldo Cunha Lima, Sl.1410 – Campina Grande/PB - CEP 58410-050 - Tel/Fax: (83) 3322-6785 -E-mail: Subsedecg@crp13.org.br

www.crp13.org.br